



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 946/2.005

em 12 de dezembro de 2.005

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

234 / 05

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição e Justiça; e de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, para os devidos pareceres.

Birigui, 15 / dezembro / 2.005.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que expirou o prazo do Termo de Cooperação com o referido Instituto e mister se faz a sua renovação, vez que a conjugação de trabalhos técnicos e informações, que detenham por força do exercício de sua atribuições;

considerando que o Município tem que dar prosseguimento e desenvolvimento aos trabalhos direcionados aos assuntos agrários no que concerne ao cadastro das propriedades rurais de sua jurisdição;

considerando que o Município necessita indicar funcionário para responder pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, e que o referido tem que efetuar treinamento prévio para tal,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminha, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE SOUZA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigui - 14000-000
12-Dez-2005-1400-002977-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 234 / 05

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a
celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Colonização e
Reforma Agrária – INCRA , através da Superintendência Regional de São Paulo, nos
termos contidos na Minuta anexa.

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal